



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 106/2025
Assunto: Resposta ao ofício nº 118/2025
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 24/06/2025

Senhor Presidente.

Em resposta ao ofício nº 118/2025 de sua autoria, encaminhando o requerimento de autoria do Vereador José Maria da Silva, solicitando providências quanto à situação das placas de táxi do Município de Morro da Garça, informo que segue em anexo a este ofício as informações fornecidas pelo Secretário Municipal de Administração.

Sendo só para o momento, atentamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG

Exmo. Sr.
CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS
GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 03/2025

Morro da Garça/MG, 26 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Maria da Silva

Vereador da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG

Assunto: Resposta à solicitação referente à situação das placas de táxi no município.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, acusamos o recebimento da solicitação encaminhada por este digno Legislativo, que versa sobre as condições das placas de táxi utilizadas no Município de Morro da Garça, as quais, conforme apontamento, encontram-se em situação irregular.

Ao ensejo, informamos que esta Administração Municipal reconhece a relevância do tema, tendo em vista que a adequada regulamentação e controle dos serviços de transporte público remunerado individual de passageiros são essenciais para garantir a segurança, a qualidade do serviço prestado à população e a observância das normas legais vigentes.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que em momento oportuno será elaborado um projeto de lei específico, que encaminharemos a essa Casa Legislativa, visando estabelecer normas claras e precisas para a regularização, fiscalização e emissão das placas de táxi no Município. Tal iniciativa busca estruturar e harmonizar o serviço, propiciando segurança jurídica aos permissionários, transparência à gestão pública e proteção aos usuários.

Ademais, ressaltamos que o referido projeto buscará contemplar diretrizes que atendam às melhores práticas administrativas e legislativas, observando os preceitos legais estaduais e federais, a fim de assegurar a eficiência e a legalidade do serviço prestado.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: prefeito@morrodagarca.mg.gov.br

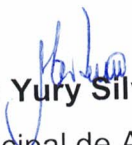


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS
GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Reiteramos o compromisso desta Administração em promover a ordenação e modernização dos serviços públicos municipais, ao tempo em que permanecemos à disposição deste Poder Legislativo para eventuais esclarecimentos e diálogos que se fizerem necessários para o pleno atendimento do interesse público.


Marlon Yury Silvério de Freitas

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Morro da Garça – MG